



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1641/2025.

## ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### 01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para contratação **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PIUM-TO.**

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

### 02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 aquisição se justifica pela necessidade do município não dispor desses veículos sem a qual as atividades que necessitam da utilização dos referidos para serem desenvolvidas poderão ser prejudicadas

2.2 A contratação será efetuada por meio de pregão presencial, julgada pelo menor preço mensal, sendo que o procedimento permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas da secretaria participante, salva guardando-se de quaisquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório.

2.3. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão

### 03 – ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Prefeitura

### 04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

#### 05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviço.  
5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

#### 06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 866/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser Licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para os itens.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	UN	<b>ROÇADEIRA HIDRAULICA</b>	R\$16.096,69	R\$32.193,38
02	02	UN	<b>CARRETA AGRICOLA 02 EIXO</b>	R\$15.533,33	R\$31.066,66
03	02	UND	<b>ESPARRAMADEIRA DE CALCARIO</b>	R\$35.723,32	R\$71.446,64
04	01	UN	<b>PULVERIZADOR DE 600 LITROS</b>	R\$18.512,68	R\$18.512,68
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 153.219,38</b>

#### 07 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A aquisição dos implementos agrícolas é necessária para atender às demandas das atividades de preparo, manejo e manutenção das áreas de produção agrícola, visando a melhoria da produtividade e a eficiência no trabalho rural.

Atualmente, o município dispõe de equipamentos insuficientes e, em alguns casos, defasados, o que compromete a qualidade e a agilidade na execução dos serviços prestados aos agricultores, especialmente os pequenos produtores que dependem do apoio do poder público para desenvolver suas atividades.

Com a aquisição dos implementos agrícolas, será possível ampliar a capacidade de atendimento, reduzir custos operacionais, otimizar o uso do maquinário já existente (tratores e outros) e garantir maior rendimento nas operações de plantio, cultivo e colheita.



Além disso, tais equipamentos contribuem para o fortalecimento da agricultura familiar, geração de renda e desenvolvimento socioeconômico local.

Dessa forma, a compra se mostra imprescindível para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, promovendo o desenvolvimento sustentável da produção agrícola no município.

## **08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços conforme item 1.2.

## **09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO**

09.1 - O presente estudo se classifica como sigiloso.

## **10 - INSTITUCIONAL E LEGAL**

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento de pregão registro de preço em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 O processo será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

## **11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.**

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Pium – TO, 07 de agosto de 2025

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito Municipal